

DESPACHO

No seguimento da proposta da Guarda Nacional Republicana e ouvidas a Federação Portuguesa de Futebol e a Polícia de Segurança Pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 2**, na competição organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, Liga 3, na modalidade de Futebol 11, para a época desportiva de 2024/2025, o seguinte espetáculo desportivo:

a) 06.10.2024 - CD Trofense vs Varzim SC

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 02 de outubro de 2024

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro